



Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 11 , DE 26 DE ABRIL DE 2016.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº. 1.219, de 06 de Abril de 2.000, e dá outras providências”.

CHARLES CESAR NARDACHIONI, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando Artigo 41 da lei municipal sob nº. 1.219, de 06 de Abril de 2.000, que em seu teor diz: “Fica denominado Clube Recreativo Municipal o salão localizado à Rua Cezário José de Castilho, nº. 234, neste município de Sales”;

Considerando a reforma e remodelação havida no Clube Recreativo Municipal;

Considerando o interesse do executivo municipal em homenagear o servidor público municipal Nadir Aparecido Elebroque, popular Nicão;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sales aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - O artigo 41 da lei municipal 1.219, de 06 de abril de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:-

Artigo 1º....

“Fica denominado de NADIR APARECIDO ELEBROQUE (NICÃO), o Clube Recreativo Municipal, localizado na Rua Cezário José de Castilho, nº. 234, neste município de Sales”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes para execução desta Lei, correrão por conta de receita própria, prevista em orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 20 DE ABRIL DE 2016.

CHARLES CESAR NARDACHIONI
Prefeito Municipal